



CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

DECLARAÇÃO

Raul Jorge Fernandes Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, para os efeitos previstos na alínea a) do nº1, do artigo 15º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2015, se encontram devidamente registados na contabilidade do município, não estando registados na base de dados central de encargos plurianuais, por esta não ter sido oportunamente disponibilizada pela DGAL.

Fafe, 26 de janeiro de 2016

O Presidente,

(Raul Cunha, Dr.)



CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

DECLARAÇÃO

Raul Jorge Fernandes Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, para os efeitos previstos na alínea b) do nº1, do artigo 15º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, elenca de forma analítica todos os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2015.

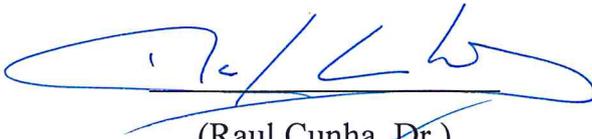
Recebimentos

Conta de terceiros	Entidade	NIF	Data fatura ou doc. equivalente	Data de Vencimento	Valor
21-Clientes, contribuintes e utentes	8.047,74
26.8-Devedores e cred. diversos	3.225,31
TOTAL----->					11.273,05

Mais declara que **não tem pendente qualquer dívida** que consubstancie pagamento em atraso ⁽¹⁾.

Fafe, 26 de janeiro de 2016

O Presidente,



(Raul Cunha, Dr.)

⁽¹⁾ - Excluindo montantes contabilizados em operações extra-orçamentais